

Edital do processo seletivo referente aos cursos de pós-graduação *lato sensu* para o 2º semestre de 2020

A reitoria do Centro Universitário São Judas Tadeu, faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 06 de abril de 2018, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para os cursos de pós-graduação *lato sensu* do Centro Universitário São Judas Tadeu referente ao 2º semestre de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As **inscrições** para os cursos de pós-graduação *lato sensu* 2020/2, estarão abertas de **15/06/2020 a 08/09/2020** e poderão ser feitas pela internet (www.unimonte.br/pos), pelo telefone (13)3228-2100 ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato, na Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP:
- 1.2. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes do Centro Universitário São Judas Tadeu.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentem diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.

2. DOS CURSOS

São oferecidos pelo Centro Universitário São Judas Tadeu, os cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme locais, dias, turnos e periodicidade disponíveis no site www.unimonte.br/pos.

3. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

- 3.1 O Centro Universitário São Judas Tadeu organizou seus cursos de pós-graduação *lato sensu* de maneira a oferecer aos alunos a possibilidade de concluir a especialização em 2 semestres letivos, de acordo com o tempo de integralização do curso.
- 3.2 Parte da carga horária do curso será oferecida na modalidade digital, com encontros presenciais, conforme decisão da Centro Universitário São Judas Tadeu.
- 3.3 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverão ser integralizados no prazo máximo equivalente ao dobro do período de vigência, incluindo a conclusão e aprovação das atividades avaliativas ao término de cada módulo.
- 3.4 Terão direito aos certificados os alunos que:
 - comprovarem frequência a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) no componente práticas profissionais, de cada módulo cursado;
 - obtiverem média de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada nanodegree de cada módulo cursado;
- 3.5 Na eventualidade de a especialização iniciada pelos alunos deixar de pertencer ao portfólio do Centro Universitário São Judas Tadeu, essa não se responsabilizará pela situação daqueles que não tiverem concluído o curso no tempo previsto.
- 3.6 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1, de 06 de abril de 2018 terão validade nacional.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas poderão ser realizadas nas Centrais de Atendimento ao Candidato, no endereço citado no item 1.1
- 4.2. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original) relacionados abaixo:
 - Diploma da graduação – frente e verso (declaração de conclusão será aceita em caráter provisório);
 - Histórico escolar do ensino Superior;
 - Documento oficial de identidade;
 - CPF;

- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do curso;
- Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da instituição, no ambiente de pré-matrícula).

Candidatos estrangeiros devem apresentar, ainda:

- Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior;
 - Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF, visto do tempo de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- 4.3. A não-efetivação da matrícula acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 4.4. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 4.5. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 4.6. O contratante/aluno ingressante que vier a solicitar desistência, no prazo de 7 (sete) dias da efetiva contratação, devendo ser requerida por meio da Plataforma de acesso restrito ao aluno, considerando a data da confirmação do pagamento pela respectiva instituição financeira, receberá a devolução e/ou estorno do valor efetivamente pago, sendo que, se ocorrida a desistência após o início das aulas do curso, o cálculo do valor devido será apurado considerando-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do módulo acadêmico que estiver em curso, devendo, os valores dos módulos anteriores serem pagos em sua integralidade.
- 4.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social, deverá fazê-lo via protocolo disponível no ULIFE: NOME - SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de atendimento especial, deve fazer essa solicitação no momento de sua matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Centro Universitário São Judas Tadeu não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizado.
- 5.2. Visando ao êxito do processo seletivo, o Centro Universitário São Judas Tadeu poderá modificar o edital, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 5.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no manual do aluno, no edital e em outros a serem publicados.
- 5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 5.5. O início das aulas será divulgado no site www.unimonte.br/pos, respeitando o dia da semana de oferta de cada curso.
- 5.6. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação, que encaminhará seu parecer à reitora, a quem cabe a decisão final.
- 5.7. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Santos, 16 de junho de 2020.

Mônica Orcioli
Reitora